



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 50
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994.
"ACRESCENTA A LEI Nº 28/94
NOVOS CARGOS EM COMISSÃO NO
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUQUIÁ, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SAID APAZ. Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado à Lei nº 28/94, de 09 de setembro de 1994, que "Dispõe sobre o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juquiá", os cargos em comissão, conforme abaixo discriminado.

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
02	Coordenador do Serviço de Enfermagem	XIII	conhecimento na área e registro no Conselho
01	Coordenador do Serviço de Análises Clínicas	XIII	conhecimento na área e registro no Conselho

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 1994.

SAID APAZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MEIRACOLIM DE CAMARGO BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO